Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 796/2025/Gabinete do Prefeito

Andradas, 25 de novembro de 2025.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício **n.º 584/2025/Gabinete da Presidência,** Requerimento **n.º 210/2025,** formulado pelo nobre Vereador **Antonio Carlos de Lima,** informo a Vossa Excelência que o processo administrativo foi criado por esta Câmara Municipal na data de **03/11//2025** e protocolado nesta Prefeitura na data de **04/11/2025** sob o **n.º 14.269/2025.** O prazo de resposta do presente requerimento foi fixado em **27/11/2025** (**15 dias úteis)**, tudo em estrito cumprimento ao disposto no inciso XIV do art. 62, da Lei Orgânica Municipal[1], c/c com o art. 325 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Andradas[2] (Resolução n.º 142/2015).

Informo ainda, que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente que, **cumprindo o prazo supracitado**, exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

1. *Art. 62. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:(...)*
*XIV - prestar à Câmara, dentro de **15 (quinze) dias**, as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados;*

2. *Art. 325. Os prazos previstos neste Regimento serão contados em **dias úteis,** excluindo o dia de seu começo e incluindo o dia do vencimento.*

REQUERIMENTO Nº 210/2025

"Requer informações a respeito da pavimentação asfáltica do Bairro do Beloto, obra recente que, no entanto, vem apresentando diversos problemas em sua estrutura."

Andradas, 28 de outubro de 2025

À Sua Excelência, o Senhor

Ademir dos Santos Perez

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, solicitar que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo as seguintes informações a respeito da pavimentação asfáltica do Bairro do Beloto, obra recente que, no entanto, vem apresentando diversos problemas em sua estrutura, conforme as imagens anexas.

Considerando que se trata de uma obra de grande importância para município e que o período chuvoso se aproxima, o que pode agravar ainda mais as condições do asfalto, solicita-se que o Executivo informe:

1. A empresa responsável pela execução da obra já foi notificada sobre as irregularidades do asfalto?

2. Quais providências estão sendo adotadas para garantir que a população não seja prejudicada?

3. Qual o prazo previsto para correção dos problemas? Existe garantia contratual vigente para que as devidas manutenções sejam realizadas sem ônus ao erário público?

Tais informações são de suma importância para fins de fiscalização e transparência, assegurando à população o direito de saber como está sendo conduzido o processo de uma obra inaugurada recentemente.

Antonio Carlos de Lima

Vereador

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: planejamento.tarsila@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 014269 / 2025

Ilustríssima Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal de Andradas

Venho através deste, com acato e respeito devidos, informar, em resposta á solicitação do Nobre Edil, que:

1-) A empresa responsável pela execução da obra já foi notificada sobre as irregularidades do asfalto?

Sim, através do processo de nº 2123/2025.

2-) Quais providências estão sendo adotadas para garantir que a população não seja prejudicada?

Através das medidas cabíveis a Prefeitura busca correções dos problemas apresentados dentro da garantia da obra, e além disso, executa medidas paliativas para que a população não seja prejudicada no período de acionamento judicial da garantia da obra de acordo com o previsto no contrato da licitação.

3-) Qual o prazo previsto para correção dos problemas? Existe garantia contratual vigente para que as devidas manutenções sejam realizadas sem ônus ao erário público?

Sim, existem garantias contratuais da obra pelo período de até 5 anos dependendo do tipo de serviço executado ou material, resguardando o ente público de quaisquer problemas que vierem á surgir neste período.

Andradas, 24 de Novembro de 2025

TARSILA MARIA SIBILLA BRANDO FAION:05125726664

Assinado de forma digital por TARSILA MARIA SIBILLA BRANDO FAION:05125726664
Dados: 2025.11.24 15:28:12 -03'00'

Tarsila Maria Sibilla Brando Faion

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente